



DECRETO Nº 1110 DE 18 DE MAIO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha		Recurso		Elemento de Despesa		Valor em R\$
Número	Fonte de Recurso	Fonte de Recurso STN	Conta			
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI						
01.20 - Executivo						
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa						
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa						
140	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
01.20.09 - Secretaria de Fazenda						
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária						
162	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00	
28.841.1000.8001 - Encargos com a Dívida Contratada						
176	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		60.000,00	
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade						
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental						
187	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		20.000,00	
01.20.20 - Secretaria de Turismo						
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo						
569	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00	
01.20.23 - Secretaria de Esporte e Lazer						
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social						
631	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00	
TOTAL					540.000,00	

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ANULAÇÃO

Ficha		Recurso		Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Fonte de Recurso STN	Conta		Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
01.20 - Executivo					
01.20.02 - Secretaria de Governo					
04.122.1003.1015 - Formação do Patrimônio Público					
1	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		390.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda					
28.846.1000.8003 - Indenizações e Restituições					
179	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		150.000,00
TOTAL					540.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de maio de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal